



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PROJETO DE LEI N° 047, de 11 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA	
2018 – MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (515)	R\$ 15.000,00
2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)	R\$ 61.000,00
2022 - MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (543)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 106.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RURAL	
2027 - MANUTENÇÃO APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.3.30.41 – Contribuições (613)	R\$ 90.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (615)	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 106.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de abril de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 047/2022.

Santa Clara do Sul, 11 de abril de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de manutenção das vias urbanas e rurais, necessitamos dotar a rubrica de contratação de serviços terceirizados de máquinas para realizar tal manutenção.

Igualmente temos necessidade de reforçar o saldo orçamentário da rubrica utilizada para a manutenção dos poços artesianos e de todo sistema de distribuição de água em atividade no Município.

Da mesma forma temos carência de saldo orçamentário utilizado para a aquisição de insumos e plantas para a manutenção e ampliação dos jardins, praças e parques de lazer, instalados em toda extensão territorial do Município.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.